

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

**O MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Senhor **SAMUEL QUIRINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 575149847-04, residente e domiciliado no Córrego Centenário, Zona Rural, São Jorge de Oliveira, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.825/0001-08, com sede no Sit Brejaubinha, s/nº, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representada pela Senhora **GABRIELA RUELLA DE AZEREDO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 177.012.807-74, portadora da Carteira de Identidade nº 3.856.778 SPTC/ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 4612/2017, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o valor do contrato nº. 040/2017, referente à construção do segundo pavimento da Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES, mediante acréscimos de serviços. (Tomada de Preço 01/2017).

1.2 - Prorrogar o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (29 de março de 2018).

  
Gabriela Ruella de Azeredo

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica acrescido em  $\cong 7,03\%$  o valor do contrato nº. 040/2017, somando a quantia de **R\$ 33.335,26** (Trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo responsável técnico desta administração.

2.2 - Fica aditivado o prazo de execução da referida obra até 29 de março de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 12 de janeiro de 2018.



*Samuel Quirino de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL QUIRINO DE OLIVEIRA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

*Gabriela Ruela de Azeredo*  
\_\_\_\_\_  
GABRIELA RUELLA DE AZEREDO

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME